



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 566/2020 – SEMS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga a Portaria nº 123/2020 que dispõe sobre a dispensação de medicamentos controlados pela Portaria GM/MS nº 344/98 no âmbito das Farmácias Básicas Municipais na Atenção Primária em Saúde do Município de São José dos Pinhais, de forma excepcional, pelo período necessário, com vistas à contenção da propagação do Novo Coronavírus dentro dos serviços de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de São José dos Pinhais;

Considerando a publicação da RDC nº 357 de 24 de março de 2020, que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo *Coronavírus (SARS-CoV-2)*.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 123 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a dispensação de medicamentos controlados pela Portaria GM/MS nº 344/98 no âmbito das Farmácias Básicas Municipais na Atenção Primária em Saúde do Município de São José dos Pinhais, de forma excepcional, pelo período necessário, com vistas à contenção da propagação do *Novo Coronavírus* dentro dos serviços de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2020.


Débora Cristina M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde